



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

**LEI MUNICIPAL Nº 394/2006**

**SÚMULA: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO, “APPRU”**, localizada na Linha 45, km 04, sentido São Felipe D'Oeste, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Maio de 2006.

*NELSON JOSÉ VELHO*  
*Prefeito Municipal*